DECRETO Nº 67

de 20 de agosto de 2003

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

DR MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETA:

Art. 1°..

abre credito suplementaras unidades orçamentarias que menciona por anulação , conforme autorização contida no art. 43 da lei federal n º 4.320 de 17 de março de 1964 , no valor de RS 100.000,00 (cem mil reais) conforme descriminado a seguir.

07-02 - fundo municipal de assistência social .

082443052. 029 - 339036 RS 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º..

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082443052.019 - 339039.....R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM , 20 DE AGOSTO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 67/2003 - 20 de agosto de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em